



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 495

Esta edição encontra-se no site: www.carira.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **PORTARIA Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 01/2019
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Secretária Municipal de Saúde de Carira, **RENATA FÁTIMA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocado a 4ª Conferência Nacional de Saúde de Carira, conforme determinação legal do Decreto nº 16/2019.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de saúde será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Escola Municipal Aroaldo Chagas, Rua Mãe Carira, nº 1, Centro, Carira.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Renata de Fatima Souza

Coordenador Geral: Luana Silva de Souza

Coordenadores Adjuntos: Flavia da Conceição, Maria Inéz Passos Matos

Comissão Executiva: Luciene Rezende Pimentel; Lidiane Alves Bastos; Alisson dos Santos; Luana Silva de Souza.

Comissão Organizadora: Maria Graziela Gomes Alves, Jorge Alfredo Santos Costa; Maria Edina Conceição Portela; Luiz Carlos Nunes, Maria Inéz Passos Matos.

Comissão de Comunicação e Mobilização: Marlínês Mendonça Gomes Sousa; José Calazans de Jesus.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Formulação e Relatoria: Klicia Andrade Alves; Elisomar Nascimento Menezes Passos.

Secretaria de Credenciamento: Veronica Lima Costa; Jusciaria Pereira de Vasconcelos, Josefa Liceia de Jesus Santos.

Relatores (as): Klicia Andrade Alves, Alisson dos Santos, Jorge Alfredo Santos Costa.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Oficina, assinar documentos oficiais e presidir Conferência Nacional.

Coordenador Geral: Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas Sub-seções.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, antes e durante a realização do evento.

Secretário (a): Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos juntos com o Coordenador Geral e elaborar o relatório final juntamente com os relatores.

Relatores (as): Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a Secretária Executiva.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência, ficar à disposição no dia 21 de fevereiro de 2019, durante toda a conferência, no local da mesma, se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-a ao Secretário Executivo da conferência após o término da mesma.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregar de divulgar a Conferência, se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Carira, 19 de fevereiro de 2019.


RENATA FÁTIMA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AROLDALDO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA